

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1633/72

Aprovado por Deliberação
de 6/11/72

PROCESSO: N° 2302/72 CEE

INTERESSADO: Adriana Casella

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados em escola de pais estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

HISTÓRICO:

Em expediente datado de 22 de junho de 1972, o Diretor do Colégio "Notre Dame", de Campinas, consulta o CEE acerca da possibilidade de se considerarem equivalentes aos das quatro primeiras séries do, 1° grau, os estudos primários realizados na Itália por Adriana Casella, nascida a 8 de junho de 1959, na cidade do Rio de Janeiro.

A consulta, encaminhada através da 2ª, DESN de Campinas, chegou a este Conselho por intermédio da Secretaria de Educação, dando entrada nesta Câmara de Ensino do 1° grau a 8/9/72.

Os documentos escolares apresentados pela interessada, devidamente legalizados e traduzidos, comprovam o seguinte:

a) Adriana Casella obteve a 19 de junho de 1970 diploma de licença primária com as seguintes notas: Religião - 8, Comportamento e educação Moral e Cívica - 9, Física 8, Língua italiana - 7, Aritmética e Geometria - 8, História, Geografia e Ciências - 8, Desenho, Recitação e Canto 8, Trabalhos Manuais e Práticos - 8.

b) Matriculou-se. a seguir, no 1° ano da escola secundária onde estudou: Religião, Italiano, História e Educação Cívica, Geografia Inglês, Matemática, Observações e Noções de Ciências Naturais, Educação - Artística, Aplicações Técnicas, Educação Musical e Educação Física. Retida em Matemática, prestou exames de 2ª época, tendo sido reprovada.

CONCLUSÃO:

À luz do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por ADRIANA CASELLA podem ser considerados equivalentes aos das quatro primeiras séries do 1° grau do sistema brasileiro, e que este Conselho poderá autorizar a matrícula da interessada na 5ª série do 1° grau.

São Paulo, em 9 de outubro de 1972.

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação, adotou como seu PARECER na conclusão do voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d' Àvila José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1972

a) Conselheiro JAIR DE MORAIS NEVES - Presidente